



**Contrato nº 026/2022**

**Termo aditivo nº 01**

**Protocolo administrativo nº 1643104/2022**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DA SOLENIDADE REFERENTE AO DIA DO ARQUITETO – ANO 2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E ALOHA CONSULTORIA E EVENTOS EIRELLI.**

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ**, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **PABLO CESAR BENETTI**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A1446-0, expedida pelo CAU, e do CPF nº 717.947.947-00, e de outro lado : **ALPHA CONSULTORIA E EVENTOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.545.326/0001-79, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ruy Frazão Soares, nº 121, sala 202 (parte), Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, Cep.: 22.793-074, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia-titular **ANA LUCIA BRITES PINTO E FREITAS**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 00075121683, expedida pelo órgão Detran/RJ e inscrita no CPF sob o nº 013.631.197-02, conforme poderes constantes no Contrato Social, acostado aos autos, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato com a finalidade de prestação de serviços de produção de eventos, referente ao protocolo administrativo nº **1643104/2022**, que será regido pelas disposições das Leis nº 14.133/2021 e nº 10.520/2002, e Decreto 7.174/2010, cujas disposições se aplicam a este Contrato irrestrita e incondicionalmente.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

- 1.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto a adição de R\$ 1.229,80 (mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) ao valor global do contrato.
- 1.2.** A adição acima tem a finalidade de remunerar horas extras de trabalho realizados pelo Produtor, despesa “*Coordenação de Produção do evento*” constante da tabela acostada à cláusula terceira, item 3.1 do contrato.
- 1.3.** A justificativa quanto à referida adição está acostada à fl. 94 do processo administrativo nº 1643104/2022.



**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR**

2.1. Implementada a adição de valor descrita na cláusula primeira deste aditivo, o valor global do contrato passa a constar como R\$ 38.224,80 (trinta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. A despesa relativa ao objeto do presente aditivo está prevista em dotação orçamentária adicional, devidamente acostada aos autos do processo administrativo nº 1643104/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 13 de dezembro de 2022, permanecendo válidas e inalteradas todas aquelas não modificadas expressamente pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Termo Aditivo, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 2023.

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ**

Pablo Cesar Benetti  
Presidente

**ALOHA CONSULTORIA E EVENTOS EIRELLI**  
Ana Lucia Brites Pinto e Freitas  
Sócia-titular



**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

---

TESTEMUNHA:  
CPF:

TESTEMUNHA:  
CPF: